



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“DECRETO Nº 5.719”

DATA: 15 de junho de 2022.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública, para fins de constituição de servidão administrativa a título gratuito, por via amigável, em favor do Município de Nova Esperança, as áreas que especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO que “servidão administrativa é o direito real público que autoriza o Poder Público a usar a propriedade imóvel para permitir a execução de obras e serviços de interesse coletivo”, conforme preceitua José dos Santos Carvalho Filho;

CONSIDERANDO que a servidão administrativa limita parcialmente o uso da propriedade pelo proprietário em favor do interesse público para possibilitar a execução de serviços públicos;

CONSIDERANDO que de acordo com a Constituição Federal, no §2º do art. 182 a propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no Plano Diretor;

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, XV c/c o art. 53, VI e 75, I, alínea “e” da Lei Orgânica Municipal (LOM) e, em conformidade com o art. 5º, alínea “i”, c/c o art. 6º ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa a título gratuito, por via amigável, pelo Município de Nova Esperança, as áreas abaixo descritas, com fulcro no art. 5º, XV c/c o art. 53, VI e 75, I, alínea “e” todos da Lei Orgânica Municipal (LOM) e, em conformidade com o art. 5º, alínea “i”, c/c o art. 6º ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações posteriores:

I. Uma área de 240,00 m², parte das datas de terras sob os nºs. 01 a 08 e 10 a 20, da quadra nº 34, com a área total de 11.400,00 m², situadas no Distrito de Barão de Lucena, deste município e comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, constante da Matrícula nº 4.861, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança - Estado do Paraná, de propriedade de ANTONIO APARECIDO FERNANDES e sua mulher ou a quem de direito pertencer, com as seguintes divisas e confrontações:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“Ao norte, com a Rua Pioneira Beatriz Colombo Boreggio (Ex Rua Cerro Corá), numa distância de 3,00 metros; ao Leste, com as datas nºs. 01 a 08 e 10 a 20, numa distância de 80,00 metros; ao Sul com a Rua São Cristóvão, numa distância de 3,00 metros e ao Oeste, com as datas nºs. 01 a 08 e 10 a 20, numa distância de 80,00 metros.”

II. Uma área de 485,70 m², parte dos lotes de terras sob os nºs. 162 e 163, com a área total de 0,995 alqueire paulista, ou seja, 2,4079 hectares, da Gleba Piúna, situados no Distrito de Barão de Lucena, deste município e comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, constante da Matrícula nº 1.994, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança - Estado do Paraná, de propriedade de JOSÉ DE PAULO PORTEL e sua mulher ou a quem de direito pertencer, com as seguintes divisas e confrontações:

“Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na divisa com a Rua São Cristóvão e com o lote nº 162-163, segue confrontando com o referido lote, no rumo SO 04°16' com 162,30 metros, até outro marco cravado na divisa com o lote nº 110; deste ponto, segue confrontando com o referido lote no rumo NO 71°17' numa distância de 3,00 metros, até outro marco cravado com o lote nº 162-163; deste ponto, segue confrontando com o lote nº 162-163 no rumo NE 04°16' numa distância de 161,50 metros, até outro marco cravado na divisa com a Rua São Cristóvão e, finalmente, margeando a referida Rua no rumo SE 85°44' com 3,00 metros, segue até o ponto de partida.”

III. Uma área de 627,30 m², parte do lote de terras sob o nº 110-C (cento e dez C), com a área total de 12,00 (doze) alqueires paulistas, ou seja, 290.400 m² (duzentos e noventa mil e quatrocentos metros quadrados), da Gleba Piúna, situado neste município e comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, constante da Matrícula nº 8.068, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança - Estado do Paraná, de propriedade de VALTER ZACHARIAS e sua mulher e JOSÉ EDUARDO ZACHARIAS e sua mulher ou a quem de direito pertencer, com as seguintes divisas e confrontações:

“Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem do Córrego Tingui e na divisa com o lote nº 110-C, segue confrontando com o referido lote, no rumo NE 04°16' com 209,80 metros, até outro marco; deste ponto, segue no rumo SE 71°17' numa distância de 3,00 metros, até outro marco cravado com o lote nº 110-C; deste ponto, segue confrontando com o referido lote no rumo SO 04°16' numa distância de 208,30 metros, até outro marco cravado na divisa com o Córrego Tingui e, finalmente, descendo por este, segue até o ponto de partida.”

Parágrafo único. São partes integrantes deste Decreto os mapas e memoriais descritivos das áreas descritas nos incisos I, II e III do *caput* deste artigo, bem como as respectivas matrículas dos imóveis atingidos pela instituição da servidão administrativa.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Art. 2º. As áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto destinam-se à Faixa de Servidão Administrativa de Passagem para Emissário de Rede de Galerias de Águas Pluviais, necessária à execução de pavimentação asfáltica no Distrito de Barão de Lucena.

Art. 3º. Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor do Município de Nova Esperança, para o fim indicado, o qual compreende o direito de promover e executar, com recursos próprios, as medidas necessárias à manutenção, conservação e inspeção da servidão administrativa prevista neste Decreto, na forma da legislação vigente, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover todos os atos extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição da Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º, deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. A servidão administrativa será instituída por escritura pública, cujos emolumentos serão pagos pelo Município e da qual deverá constar que os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão administrativa limitarão o seu uso e fruição ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro do referido imóvel, de quaisquer atos que o embarcem ou lhe cause dano, além de permitir o acesso para possível manutenção, conservação e inspeção da servidão administrativa pelo Município de Nova Esperança, quando necessário.

Art. 5º. A instituição da servidão administrativa de que trata este Decreto é gratuita, sem nenhum ônus para o Município, mediante acordo entre as partes.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente do Município.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

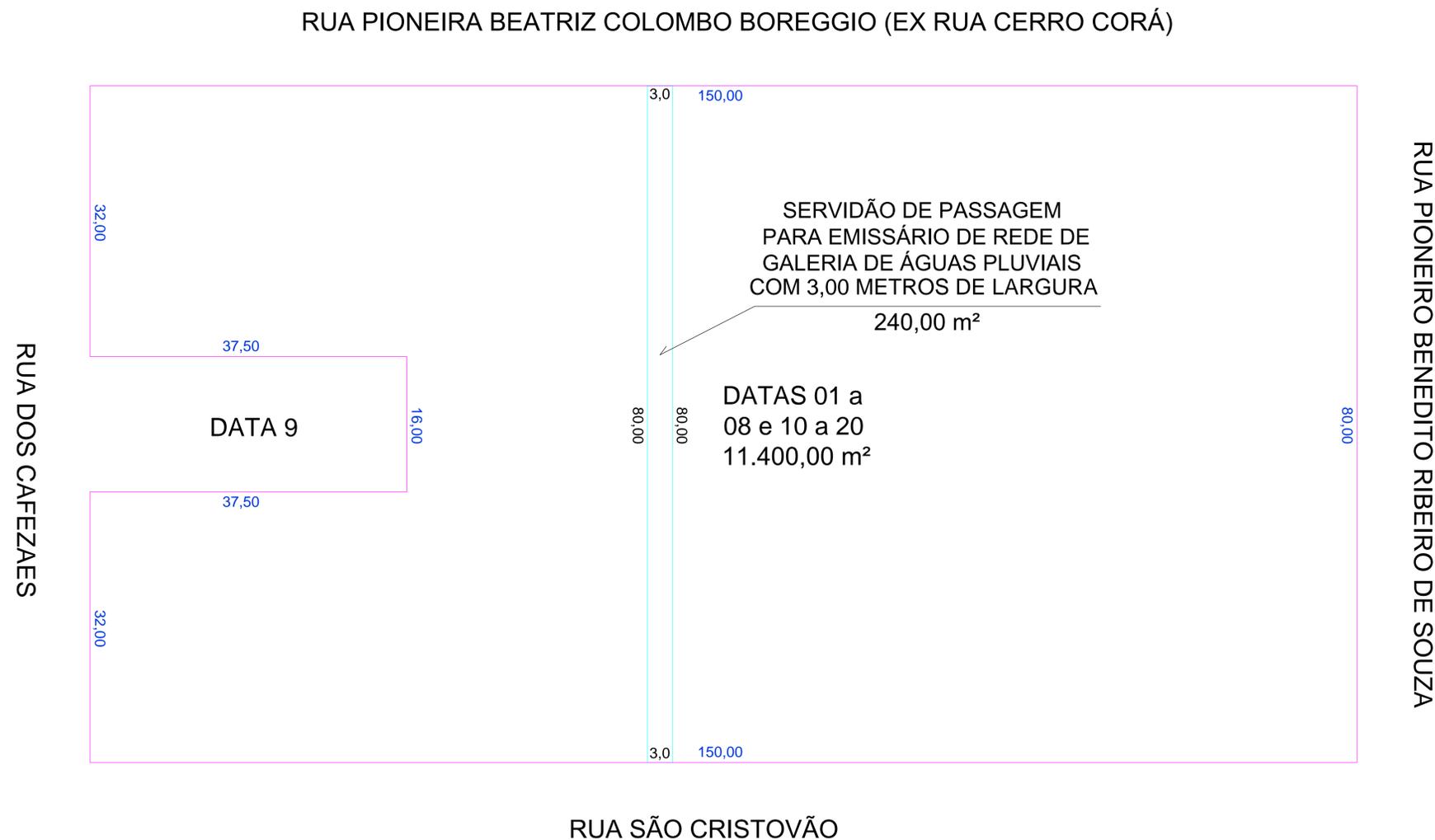
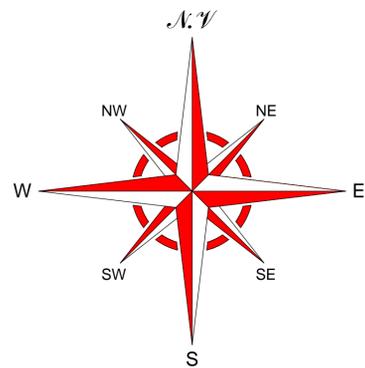
WILSON ROBERTO PASQUINI

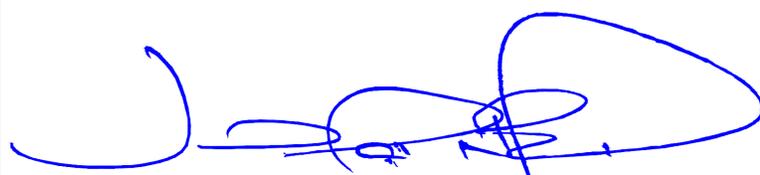
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVA ESPERANÇA – PR
DISTRITO DE BARÃO DE LUCENA
DATAS N°s 01 a 08 e 10 a 20
MATRÍCULA N° 4.861

ÁREA: 11.400,00 m² = 1,14 ha

Escala: 1:1.000




Engº Agrônomo Vanderlei Berti
CREA PR-10.164/D
CPF 208.361.559-04

DATAS N°s 01 a 08 e 10 a 20
DISTRITO DE BARÃO DE LUCENA
ÁREA: 11.400,00 m² = 1,14 ha

MEMORIAL DESCRITIVO DA SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA EMISSÁRIO DE REDE DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS COM 3,00 METROS DE LARGURA E UMA ÁREA DE 240,00 m² QUE SE ENCONTRA DENTRO DAS SEGUINTE DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

“Ao Norte, com a Rua Pioneira Beatriz Colombo Boreggio (Ex Rua Cerro Corá, numa distância de 3,00 metros; ao Leste, com as datas n°s 01 a 08 e 10 a 20, numa distância de 80,00 metros; ao Sul, com a Rua São Cristovão, numa distância de 3,00 metros e ao Oeste, com as datas n°s 01 a 08 e 10 a 20, numa distância de 80,00 metros.”

OBS: Dados compilados da matrícula n° 4.861.



Vale do Pirapó

TOPOGRAFIA - ENGENHARIA - LICENC. AMBIENTAL

(44) 3254 1190 - 9921 8788

e-mail: valedopirapo@valedopirapo.com.br

M. = 4.861 =



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança

REGISTRO DE IMÓVEIS

Therezinha Cecília Dias

Oficial



Matrícula N.º = 4.861 = Data:

Livro 2 - REGISTRO GERAL
31 de julho de 1.980

Ficha - 1 -

Imóvel: As datas de terras sob nºs. 01 a 08 e 10 a 20, da quadra nº / 34, com a área total de 11.400,00m²., situadas no distrito de Barão = de Lucena, deste município e comarca de Nova Esperança, com as seguintes divisas e confrontações: "Dividem-se: Com a Rua Cerro Corã ao Norte numa frente de 150,00 metros; com a Rua Pombal a Este na distância de 80,00 metros; com a Rua São Cristovão ao Sul na frente de 150,00 / metros; Com a Rua dos Cafesaes a Oeste com 32,00 metros; com a data / nº 9 ao Norte com 37,50 metros, a Oeste com 16,00 metros e ao Sul com 37,50 metros e, finalmente, de novo com a Rua dos Cafesaes a Oeste / numa extensão de 32,00 metros."

Registro anterior: Transcrição nº 12.623, deste Ofício/.

Proprietário: MARIA LOPES PESSUTI, brasileira, viúva, do lar, CPF nº 144252899/00, residente nesta cidade.=

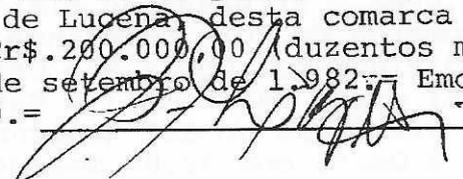
Dou fé. (José Francisco Lopes) = Oficial / Maior.=

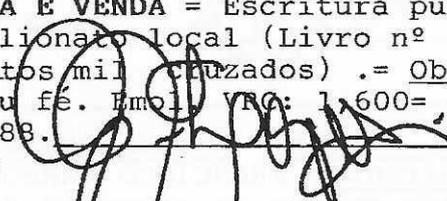
R - 1/4.861 = Prot. 27.305 = Transmitente: MARIA LOPES PESSUTI, acima qualificada.= Adquirente: FRANCISCO BARBOSA DE FARIAS, brasileiro, = lavrador, casado sob regime de comunhão de bens com Inês Helena de / Souza Farias, CPF 238103009/34, residente em Marília, Estado de São / Paulo.= Título: COMPRA E VENDA = Escritura pública lavrada aos 18 de / julho de 1.980, nas notas da Tabeliã do distrito de Barão de Lucena, / desta comarca (Livro nº 16-N = fls. 52 a 55).= Valor: Cr\$.75.000,00 = (setenta e cinco mil cruzeiros).= Dou fé. Nova Esperança, 31 de julho de 1.980. (José Francisco Lopes) = Ofi- / cial Maior.=

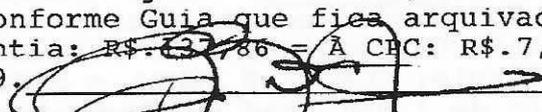
R - 2/4.861 = Prot. 29.199 = Transmitente: FRANCISCO BARBOSA DE FARIAS, lavrador e sua mulher, Inês Helena de Souza Farias, do lar, brasilei- / ros, casados sob regime de comunhão de bens, CPF 238103009/34, residen- / tes em Marília, Estado de São Paulo.= Adquirente: MAURO NICOLA, brasi- / leiro, casado sob regime de comunhão de bens com Aparecida Irene da / Luz Nicola, agricultor, CPF 279984529/00, residente no distrito de / Barão de Lucena, desta comarca.= Título: COMPRA E VENDA = Escritura / pública lavrada aos 16 de fevereiro de 1.981, nas notas da Tabelião do / distrito de Barão de Lucena, desta comarca (Livro nº 15-N = fls. 95 a / vº96).= Valor: Cr\$.100.000,00 (cem mil cruzeiros).= Emol. Cr\$. 2.889,00 / Dou fé. Nova Esperança, 25 de fevereiro de 1.981. (José Francisco Lopes) = Oficial Maior.=

R - 3/4.861 = Prot. 32.467 = Transmitente: MAURO NICOLA, agricultor /



e sua mulher, Aparecida Irene da Luz Nicola, do lar, brasileiros, casa dos sob regime de comunhão de bens, CPF nº 279984529/00, residentes / no distrito de Barão de Lucena, desta comarca.= Adquirente: BENVENUTO/PALUDO, brasileiro, lavrador, casado sob regime de comunhão de bens = com Cecilia Scareli Paludo, CPF 044859719/53, residente no distrito de Barão de Lucena, desta comarca.= Título: COMPRA E VENDA = Escritura / pública lavrada aos 20 de julho de 1.982, nas notas da Tabeliã do distrito de Barão de Lucena, desta comarca (Livro nº 16-N = fls. 194 a / 196).= Valor: Cr\$.200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).= Dou fé. Nova = Esperança, 02 de setembro de 1.982.= Emol. À serventia: Cr\$.5.700,00.= CPC: Cr\$.300,00.=  (José Francisco Lopes) = Oficial Maior.=

R - 4/4.861 = Prot. 42.625 = Transmitente: BENVENUTO PALUDO, lavrador e sua mulher, Cecilia Scareli Paludo, do lar, brasileiros, casados / sob regime de comunhão de bens, CPF 044859719/53, residente no distrito de Barão de Lucena, desta comarca.= Adquirente: ALBERTINO CZADOTZ, / brasileiro, do comércio, casado sob regime de comunhão de bens com / Luzia Mação Czadotz, CPF 240304229/34, residente na cidade de Marialva, deste Estado.= Título: COMPRA E VENDA = Escritura pública lavrada aos 26 de abril de 1.988, no Tabelionato local (Livro nº 103 = fls. 091). = Valor: Cz\$.200.000,00 (duzentos mil cruzados) . = Objeto da Venda: / O imóvel retro descrito.= Dou fé. Emol. VRC: 1.600= Cz\$:2.668,88= Nova Esperança, 12 de maio de 1.988.  (José Francisco/Lopes) = Oficial Designado.=

R - 5/4.861 = Prot. 57.746 = Transmitente: ALBERTINO CZADOTZ, do comércio e sua mulher, Luzia Mação Czadotz, do lar, brasileiros, casados / sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, CPF = 240.304.229/34, residentes nesta cidade.= Adquirente: ANTONIO APARECIDO FERNANDES, brasileiro, lavrador, casado sob o regime de comunhão / parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Mali Yamauti Fernandes, CPF 329.194.509/30, residente nesta cidade.= Título: COMPRA E VENDA = Escritura pública lavrada aos 20 de julho de 1.998, nas notas do Tabelião da cidade de Presidente Castelo Branco, desta comarca (Livro nº 22 = fls. 022).= Valor: R\$.5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais).= Objeto: O imóvel retro descrito. ITBI = Recibo no valor de R\$.148,80, devidamente quitado pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança, em 8 de julho de 1.998, referente dois imóveis. FUNREJUS = Recolhido conforme Guia que fica arquivada. Dou fé. Emol. VRC: 1.935,00 = À Serventia: R\$.37,86 = À CPC: R\$.7,26 = Nova Esperança, 17 de junho de 1.999.  (Remoaldo Boni) = Escrevente.=

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ

10 de junho de 2022.

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia confere com a original, devidamente arquivada neste cartório. (art. nº 19 §1º da Lei nº 6.015/73).

Buscas R\$ 4,44

Certidão do Registro de Imóveis R\$

34,24

SELO R\$ 5,95

ISS - R\$ 0,00

FUNREJUS - R\$ 9,67

FADEP - R\$ 1,93

TOTAL - R\$ 56,23

FUNARPEN



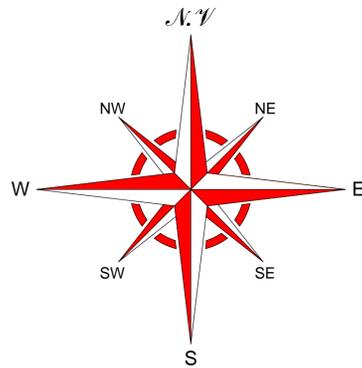
SELO DIGITAL
F841V.KKqPZ.9Frp9
7pJmp.4zGHb

<https://selo.funarpen.com.br>



MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVA ESPERANÇA – PR
DISTRITO DE BARÃO DE LUCENA
GLEBA PIÚNA
LOTE N° 162-163
MATRÍCULA N° 1.994
ÁREA: 24.079,00 m² = 2,4079 ha

Escala: 1:1.500




Engº Agrônomo Vanderlei Berti
CREA PR-10.164/D
CPF 208.361.559-04

LOTE N° 162-163

DISTRITO DE BARÃO DE LUCENA

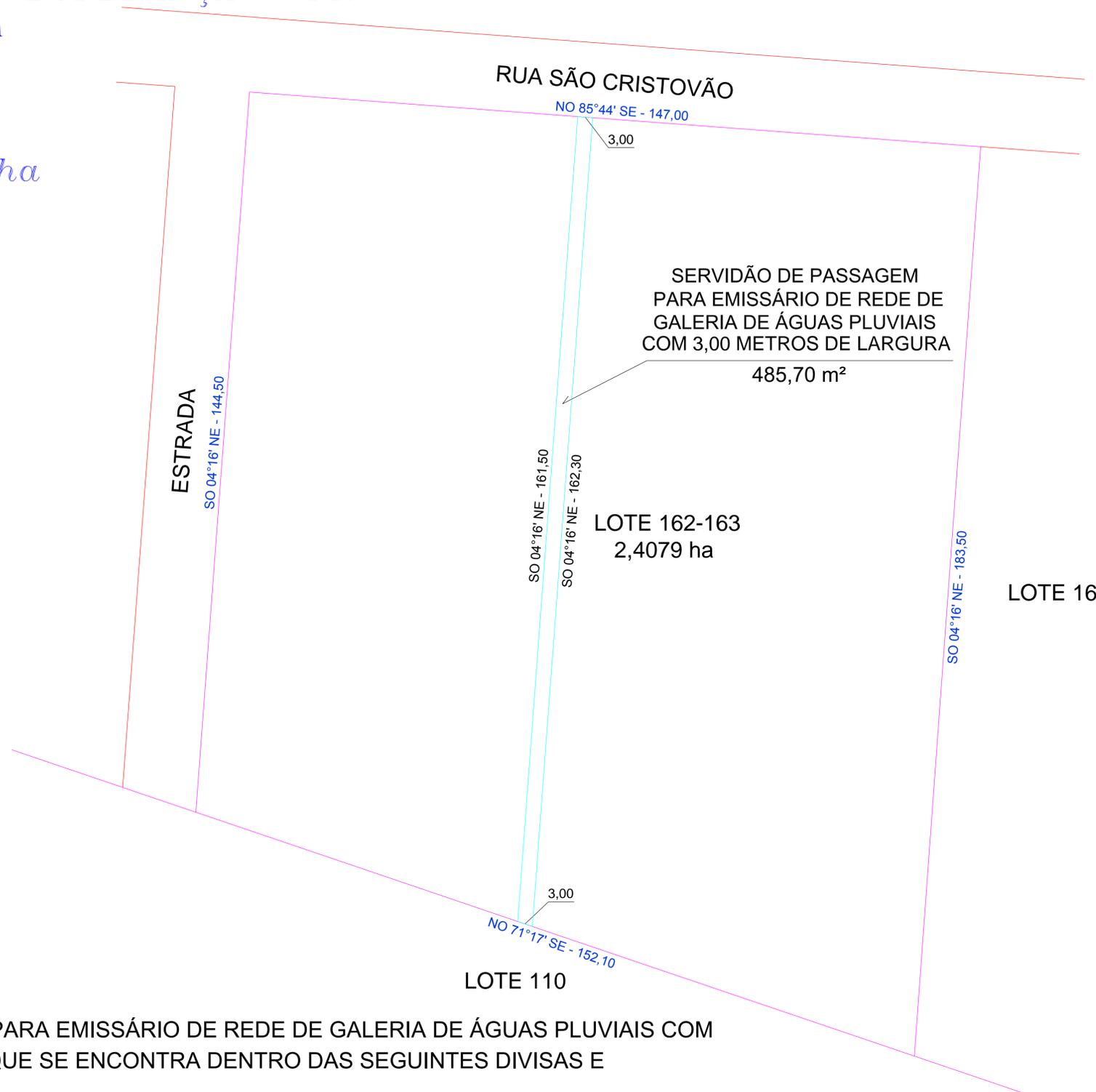
GLEBA PIÚNA

ÁREA: 24.079,00 m² = 2,4079 ha

MEMORIAL DESCRITIVO DA SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA EMISSÁRIO DE REDE DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS COM 3,00 METROS DE LARGURA E UMA ÁREA DE 485,70 m² QUE SE ENCONTRA DENTRO DAS SEGUINTE DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

“Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na divisa com a Rua São Cristovão e com o lote n° 162-163, segue confrontando com o referido lote, no rumo SO 04°16' com 162,30 metros, até outro marco cravado na divisa com o lote n° 110; deste ponto, segue confrontando com o referido lote no rumo NO 71°17' numa distância de 3,00 metros, até outro marco cravado com o lote n° 162-163; deste ponto, segue confrontando com o lote n° 162-163 no rumo NE 04°16' numa distância de 161,50 metros, até outro marco cravado na divisa com a Rua São Cristovão e, finalmente, margeando a referida Rua no rumo SE 85°44' com 3,00 metros, segue até o ponto de partida.”

OBS: Dados compilados da matrícula n° 1.994.



Vale do Pirapó

TOPOGRAFIA - ENGENHARIA - LICENC. AMBIENTAL

(44) 3254 1190 - 9921 8788

e-mail: valedopirapo@valedopirapo.com.br

M. = 1.994 =



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança

REGISTRO DE IMÓVEIS

Therezinha Cecília Dias

Oficial

Livro 2 - REGISTRO GERAL



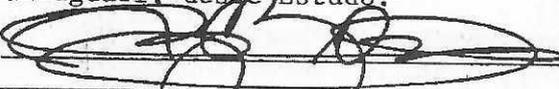
Ficha - 1 -

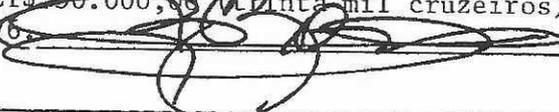
Matrícula N.º = 1.994 = Data: 09 de dezembro de 1.976

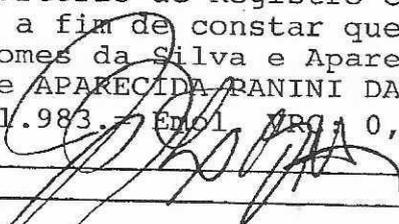
Imóvel: Os lotes de terras sob n.ºs. 162 e 163, com a área de 0,995 alqueire paulista, ou seja 2,4079 hectares, da Gleba Piúna, situados no distrito de Barão de Lucena, município e comarca de Nova Esperança, com as seguintes divisas e confrontações: = "Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na lateral da Rua São Cristovão - Perímetro do Patrimônio Barão de Lucena, segue confrontando com o lote n.º 161 no rumo SO. 4916' cerca de 183 metros e 50 centímetros, até um marco colocado na divisa do lote n.º 110; daí mede-se pela dita divisa no rumo NO. 71917' - 152 metros e 10 centímetros aproximadamente, até um marco cravado na extremidade de uma estrada; deste ponto segue acompanhando a dita Estrada, no rumo NE. 4916' cerca de 144 metros e 50 centímetros, até um marco fincado na lateral da Rua São Cristovão, acima referida e finalmente, pela mesma, no rumo SE. 85944' com 147 metros, segue até ao ponto de partida." Imóvel cadastrado no INCRA sob n.º 716138003719. = área total = 6,3 = explorada 6,2 = explotável 6,2 = módulo 21,4 = n.º de módulos 0,29 = fração mínima de parcelamento 6,3.=

Registro anterior: Transcrição n.º 12.625, deste Ofício/.

Proprietário: MARIA LOPES PESSUTI, brasileira, viúva, do lar, CPF 144252899, residente em Mandaguari, deste Estado.=

Dou fé.  (Remoaldo Boni) E. Juramentado.=

R - 1/1.994 = Prot. 9.586 = Transmitente: MARIA LOPES PESSUTI, acima qualificada. = / Adquirente: JOSÉ PANINI, casado, lavrador, CPF 090357029-72; APARECIDA PANINI, menor púbere, estudante; OSMAR PANINI e SEBASTIÃO CARLOS PANINI, menores imúberes, brasileiros, residentes no distrito de Barão de Lucena, desta comarca, sendo os menores assistida e representados por sua progenitora Josepha Massucato Panini, brasileira, viúva, do lar, CPF 042854099-88, residente no distrito de Barão de Lucena, desta comarca. = Título: COMPRA E VENDA = Escritura pública lavrada aos 24 de novembro de 1.976, nas notas do Tabelião do distrito de Barão de Lucena, desta comarca (Livro n.º 12-N = fls. 127v9/130). = Valor: Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros). = Dou fé. Nova Esperança, 10 de dezembro de 1.976.  (Remoaldo Boni) / E. Juramentado.=

AV - 2/1.994 = Prot. 34.155 = Nos termos da Certidão de Casamento n.º / 426, do Cartório de Registro Civil desta cidade, procedo à presente = averbação a fim de constar que em virtude do casamento civil entre / Vicente Gomes da Silva e Aparecida Panini, referida senhora passou a = assinar-se APARECIDA PANINI DA SILVA. Dou fé. Nova Esperança, 25 de / julho de 1.983. = Enol. YRG. 0,100. = À serventia: Cr\$.950,00. = CPC: Cr\$. 50,00. =  (José Francisco Lopes) = Of. Maior.=

R - 3/1.994 = Prot. 34.205 = Transmitente: JOSÉ PANINI, lavrador e / sua mulher, Laide Ferro Panini, do lar, casados sob regime de comunhão de bens, CPF 090357029/72, residentes em Presidente Castelo Branco, /



desta comarca; APARECIDA PANINI DA SILVA, do lar e seu marido Vicente/ Gomes da Silva, agricultor, casados sob regime de comunhão de bens, = CPF 349987569/15, residentes nesta cidade; OSMAR PANINI, solteiro, / maior, incapaz, portador da Certidão de Nascimento nº 1413, do CRC. do distrito de Barão de Lucena, desta comarca e SEBASTIÃO CARLOS PANINI, / solteiro, menor impúbere, portador da Certidão de Nascimento nº 3046, / do CRC. do distrito de Barão de Lucena, desta comarca, residentes na = cidade de Preaidente Castelo Branco, desta comarca, todos brasileiros, sendo os dois últimos representados por suas mãe, Sra. Josepha Massu- cato Panini, conforme Alvará Judicial transcrito no título.= Adquiren- te: JOSÉ DE PAULO PORTEL, brasileiro, do comércio, casado sob regime / de comunhão de bens com Nelci Carrilho Portel, CPF 012712969/34, resi- dente no distrito de Barão de Lucena, desta comarca.= Título: COMPRA E VENDA = Escritura pública lavrada aos 26 de julho de 1.983, nas notas/ da Tabela do distrito de Barão de Lucena, desta comarca (Livro nº = 18-N = fls. vº69 a vº73).= Valor: Cr\$.2.000.000,00 (dois milhões de / cruzeiros).= Dou fe, Nova Esperança, 04 de agosto de 1.983.= Emol. VRC: Cr\$.2,000.00. À serventia: Cr\$.19.000,00.= CPC: Cr\$.1.000,00.= _____ (José Francisco Lopes) = Of. Maior.=

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ

10 de junho de 2022.

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia confere com a original, devidamente arquivada neste cartório. (art. nº 19 §1º da Lei nº 6.015/73).

Buscas R\$ 4,44
Certidão do Registro de Imóveis
R\$ 34,24
SELO R\$ 5,95
ISS - R\$ 0,00
FUNREJUS - R\$ 9,67
FADEP - R\$ 1,93
TOTAL - R\$ 56,23

FUNAR PEN



SELO DIGITAL
F841V.KKqPZ.9FDp9
7pMhA.4zGHs

<https://selo.funarpen.com.br>



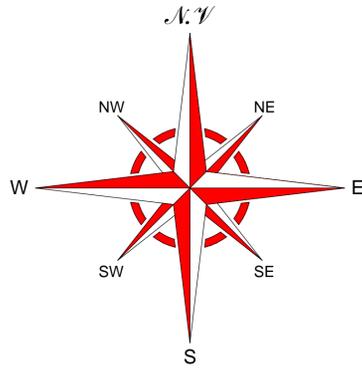
MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVA ESPERANÇA – PR
DISTRITO DE BARÃO DE LUCENA

GLEBA PIÚNA
LOTE N° 110-C

MATRÍCULA N° 8.068

ÁREA: 290.400,00 m² = 29,04 ha

Escala: 1:7.500



LOTE 111

LOTE 110-C
29,04 ha

SERVIDÃO DE PASSAGEM
PARA EMISSÁRIO DE REDE DE
GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS
COM 3,00 METROS DE LARGURA

627,30 m²


Engº Agrônomo Vanderlei Berti
CREA PR-10.164/D
CPF 208.361.559-04

LOTE N° 110-C

DISTRITO DE BARÃO DE LUCENA

GLEBA PIÚNA

ÁREA: 290.400,00 m² = 29,04 ha

MEMORIAL DESCRITIVO DA SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA EMISSÁRIO DE REDE DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS COM 3,00 METROS DE LARGURA E UMA ÁREA DE 627,30 m² QUE SE ENCONTRA DENTRO DAS SEGUINTE DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

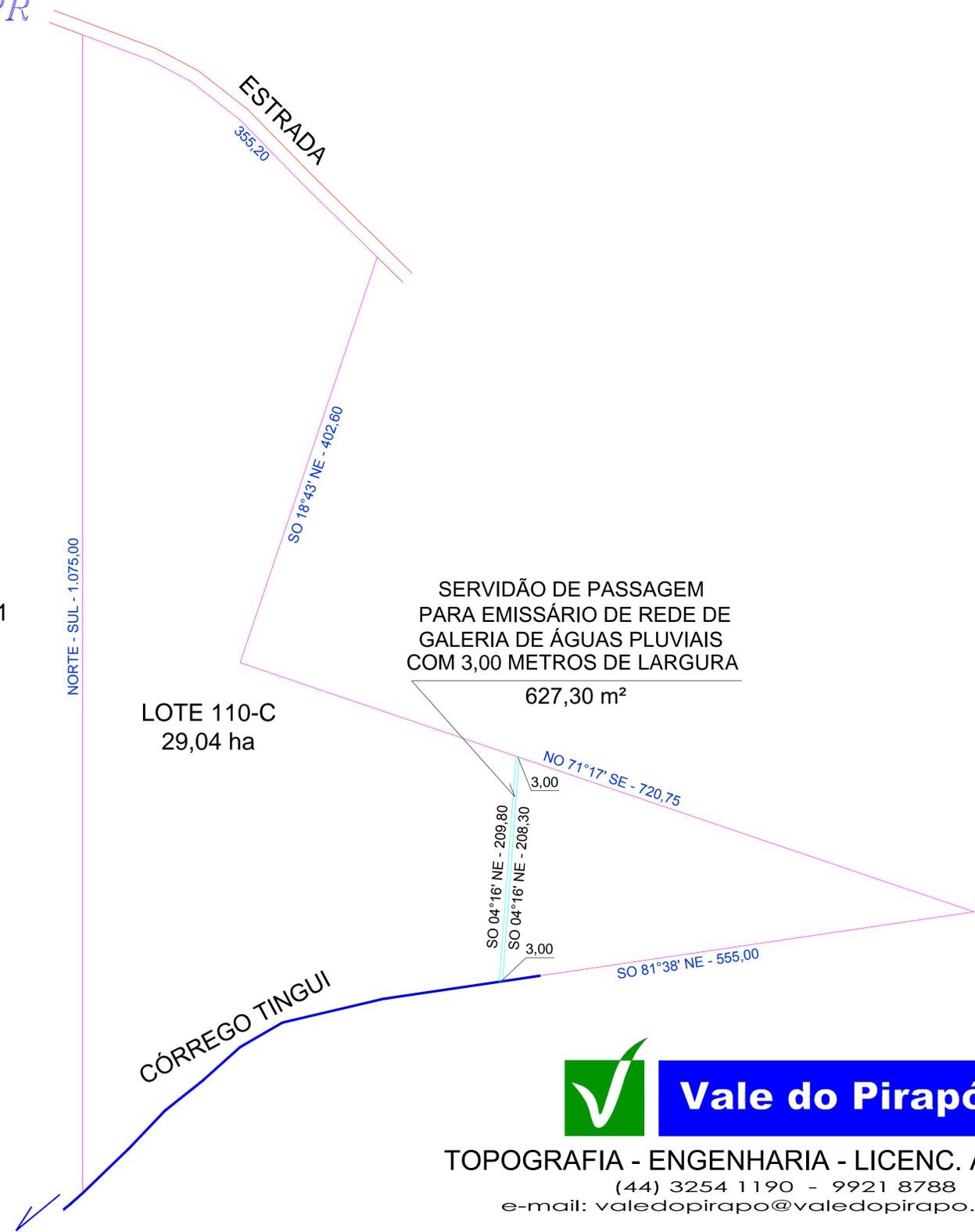
“Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem do Córrego Tingui e na divisa com o lote n° 110-C, segue confrontando com o referido lote, no rumo NE 04°16' com 209,80 metros, até outro marco; deste ponto, segue no rumo SE 71°17' numa distância de 3,00 metros, até outro marco cravado com o lote n° 110-C; deste ponto, segue confrontando com o referido lote no rumo SO 04°16' numa distância de 208,30 metros, até outro marco cravado na divisa com o Córrego Tingui e, finalmente, descendo por este, segue até o ponto de partida.”

OBS: Dados compilados da matrícula n° 8.068.

DATA: 10/06/2022

ARQUIVO: Lote_110-C_Servidão_Passagem_Emissario.dwg

CAD: RAFAEL



Vale do Pirapó

TOPOGRAFIA - ENGENHARIA - LICENC. AMBIENTAL

(44) 3254 1190 - 9921 8788

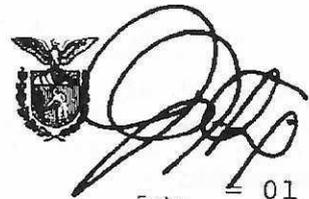
e-mail: valedopirapo@valedopirapo.com.br

M. 8.068



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança
REGISTRO DE IMÓVEIS
Therezinha Cecília Dias
Oficial



Matrícula N.º 8.068

Data

20 de FEVEREIRO de 1986

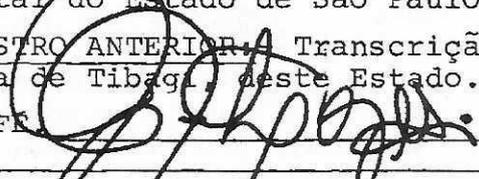
Ficha

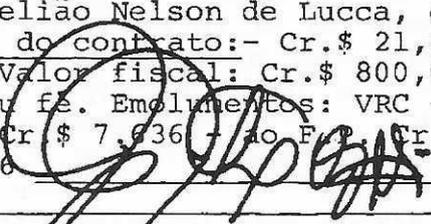
= 01 =

IMÓVEL:- O LOTE DE TERRAS SOB Nº 110-C (cento e dez C), com a área de 12,00 (doze) alqueires paulistas, ou sejam 290.400 m². (duzentos e noventa mil e quatrocentos metros quadrados), da Gleba Piúna, situado neste município e comarca de Nova Esperança,- dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem direita do Córrego Tinguí, segue confrontando com o lote nº 111, no rumo Norte cerca de 1.075 metros, até um marco = colocado na beira de uma estrada, que vai para o Pat. Barão de Lucena; daí mede-se pela dita Estrada, rumo ao Patrimônio Barão de Lucena, = 355 metros e 20 centímetros aproximadamente, até um marco semelhante = aos outros; deste ponto segue acompanhando uma linha seca no rumo SO. = 18º43', cerca de 402 metros e 60 centímetros e no rumo SE. 71º17' com 720 metros e 75 centímetros mais ou menos e em confrontação com o lote nº 110-B no rumo SO. 81º38' cerca de 555 metros, até um marco fincado na margem esquerda do Córrego Tinguí e, finalmente, descendo por este até encontrar um marco na margem direita, ponto de partida".-Imóvel cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária sob nº 716 138 007 7222-0, com a área total de 29,0ha.-

PROPRIETÁRIO:- COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ, com sede na = Capital do Estado de São Paulo, à Rua São Bento, 329, 8º andar.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 2.796, do Registro de Imóveis da comarca de Tibagi, deste Estado.-

DOU FE  (José Fco.Lopes) Oficial Maior.-

R- 1/8.068 = Prot. 38.347.- Transmitente:- COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ, acima qualificada.- Adquirente:- GEREMIAS ZACHARIAS, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado neste município. = Título:- COMPRA E VENDA = ESCRITURA pública lavrada aos 07 de abril de 1964, nas notas do Tabelação Nelson de Lucca, desta cidade (Livro nº 29 fls. 141/143v).- Valor do contrato:- Cr.\$ 21,60 (vinte e um cruzeiros e sessenta centavos). Valor fiscal: Cr.\$ 800,00. Objeto da venda: O imóvel supra descrito. Dou fe. Emolumentos: VRC - 0,900 - à serventia = / Cr.\$ 145.096 - à CPC. Cr.\$ 7.636 - ao F.P. Cr.\$ 30.544. Nova Esperança, 20 de fevereiro de 1986 , Oficial Maior.-

R- 2/8.068 = Prot. 48.274.- Transmitente:- O Espólio de Dirce Lali Zacharias.- Adquirente:- GEREMIAS ZACHARIAS, brasileiro, viúvo, agropedueiro, CPF. nº 135.458.509-78, residente e domiciliado no distrito de Barão de Lucena, desta comarca. Título:- FORMAL DE PARTILHA expedido aos 27 de maio de 1992, pelo Escrivão do Cível, Comércio e Anêxos, desta comarca, extraído dos autos de arrolamento sumário nº 149/92. = Valor:- Cr\$ 38.450.000,00 (trinta e oito milhões, quatrocentos e cin-



cinquenta mil cruzeiros). Objeto da partilha: - O imóvel retro descrito. Dou fé. Emolumentos: VRC 2.100,000/Cr\$ 359.499,00. Nova Esperança, 26 de agosto de 1992. *[Assinatura]* (José Fco.Lopes) E.Juramentado.-

R - 3/8.068 = Prot. 61.907 = Transmitente: O Espólio de GEREMIAS ZACHARIAS.= Adquirente: VALTER ZACHARIAS, casado sob o regime de comunhão de bens com Ireni dos Santos Zacharias, brasileiros, ele agricultor, ela do lar, ele inscrito no CPF sob nº 329.115.649/87, residentes no distrito de Barão de Lucena, deste município e comarca e JOSÉ EDUARDO ZACHARIAS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens = com Aparecida de Lourdes Catarino, brasileiros, ela doméstica, ele, agricultor, CPF 650.993.549/04, residentes no distrito de Barão de Lucena, desta comarca.= Título: INVENTÁRIO E PARTILHA = Formal de Partilha expedido aos 30 de maio de 2.001, pelo Cartório do Cível, Comércio e Anexos, desta comarca, extraído dos autos de Pedido de Abertura de Inventário autuado sob nº 406/99.= Valor: R\$.40.000,00 (quarenta mil reais).= Objeto: O imóvel retro descrito, que foi partilhado na proporção de 5/6 (cinco sextos) ao primeiro adquirente e 1/6 = (um sexto) ao segundo).= Dou fé. Emol. VRC 4.312,00 = R\$.323,40 = / Nova Esperança, 27 de agosto de 2.001. *[Assinatura]* (Silvia Aparecida Remundini) = Escrevente.=

AV - 04/8.068 = Prot. 106.949 em 27/11/2018 = INCLUSÃO DE DADOS E RETIFICAÇÃO DE REGIME DE BENS = Nos termos da Escritura Pública de Servidão de Passagem lavrada aos 27 de novembro de 2018, no Serviço Notarial desta cidade e Foro Regional de Nova Esperança-PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR (Livro nº 0252-E = Fls. nº 031/032), que fica arquivada juntamente com a Certidão de Casamento emitida pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais deste Foro Regional de Nova Esperança-PR, Termo nº 1.214, Lv. B-5, Fls. 140, procedo a presente averbação para constar que Valter Zacharias, é casado com Ireni dos Santos Zacharias, sob o regime de comunhão parcial de bens, em 06/08/1981, portador da CI RG nº 1.280.069-SSP/PR, ela do lar, portadora da CI RG nº 4.919.768-3-SSP/PR, inscrita no CPF nº 727.148.759-04, residentes e domiciliados no Sítio Planalto, Lote 110/C, Rodovia Julio Zacharias, neste município de Nova Esperança-PR. Dou fé. Emol. VRC: 375,00 = R\$.72,38. = Nova Esperança, 14 de dezembro de 2018. *[Assinatura]* (Adliz Emilia Cancian Lopes). = Escrevente.-

AV - 05/8.068 = Prot. 106.949 em 27/11/2018 = INCLUSÃO DE DADOS = Procedo a presente averbação para constar que José Eduardo Zacharias, é portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 03194424692-DETRAN/PR, e sua mulher Aparecida de Lourdes Catarino, zeladora, é portadora da CI RG nº 6.830.501-2-SSP/PR, inscrita no CPF nº 033.758.009-08, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Nilo Cairo, nº 410, nesta cidade de Nova Esperança-PR. Dou fé. Emol. VRC: 315,00 = R\$.60,80. = Nova Esperança, 14 de dezembro de

Continua na ficha 02



M. 8.068



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Foro Regional de Nova Esperança
da Comarca da Região Metropolitana de Maringá



Handwritten signature

REGISTRO DE IMÓVEIS

Danusa Maria de Camargo Dias Araujo
Oficial

Matricula N.º 8.068

Data: 20 de Fevereiro de 1986

Ficha 02

2018 (Adliz Emilia Cancian Lopes). = Escrevente. -

R - 06/8.068 = Prot. 106.949 em 27/11/2018 = SERVIDÃO DE PASSAGEM ADMINISTRATIVA = Outorgante: **VALTER ZACHARIAS** e sua mulher, **IRENI DOS SANTOS ZACHARIAS**; e **JOSÉ EDUARDO ZACHARIAS** e sua mulher, **APARECIDA DE LOURDES CATARINO**, já qualificados. = Outorgada: **R2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Praça Henrique Fregadolli, nº 310, Jardim Ipanema, na cidade de Maringá-PR, inscrita no CNPJ nº 15.450.859/0001-70, com NIRE sob nº 4120733292-8, com Terceira Alteração do Contrato Social Consolidada e Quarta Alteração do Contrato Social, mais Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida aos 19/11/2018, neste ato devidamente representada por sua administradora Ruth Radaelli Perez Christofolli, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF nº 022.786.539-11, residente e domiciliada na Avenida Gastão Vidigal, nº 310, Condomínio Everest, na cidade de Maringá-PR. = Título: Escritura Pública de Constituição de Servidão Administrativa lavrada aos 27 de novembro de 2018, no Serviço Notarial desta cidade e Foro Regional de Nova Esperança-PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR (Livro nº 0252-E = Fls. nº 031/032). = A outorgante institui em favor da outorgada, R2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, servidão administrativa com a área de 4.639,8514 metros quadrados, para implantação de um emissário de águas pluviais, e se encontra dentro das seguintes confrontações: "DIVIDE-SE: com o próprio lote nos seguintes rumos e medidas; P01 ao P02 no rumo 19°32'03" NO numa distância 50,583 metros; P02 ao P03 no rumo 68°04'59" NE e distância de 82,643 metros; P03 ao P04 no rumo 12°36'10" NO e distância 60,650 metros; P04 ao P05 no rumo 71°45'24" NE e distância de 120,274 metros; P05 ao P06 no rumo 75°12'06" NE e distância de 92,353 metros; P06 ao P07 no rumo 89°15'48" SE e distância de 45,228 metros; P07 ao P08 no rumo 90°00'00" NE e distância de 97,867 metros; P08 ao P09 no rumo 19°39'46" NE e distância de 25,655 metros; com parte do lote 10-B e lote 213, 159 e 160 do ponto P9 ao P10 no rumo 71°17'00" SE e distância de 66,034 metros; novamente com o próprio lote, P10 ao P11 no rumo 77°28'56" SO e distância de 35,997 metros; P11 ao P12 no rumo 19°39'46" SO e distância de 12,687 metros; P12 ao P13 no rumo 70°20'14" NO e distância de 32,039 metros; P13 ao P14 no rumo 90°00'00" SO e distância de 99,499 metros; P14 ao P15 no rumo 89°15'48" NO e distância de 44,448 metros; P15 ao P16 no rumo 75°12'06" SO e distância de 91,302 metros; P16 ao P17 no rumo 70°45'24" SO e distância de 114,699 metros; P17 ao P18 no rumo 12°36'10" SE e distância de 60,405 metros; P18 ao P19 no rumo 68°04'59" SO e distância de 81,983 metros; P19 ao P20 no rumo 19°32'03" SE e distância de 44,391 metros; e finalmente com o Córrego Tingui, P20 ao P01 no rumo 66°18'33" SO e distância de 6,02 metros, fechando assim esse perímetro." Servidão esta que se acha devidamente demarcada no Mapa e Memorial Continua no verso

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

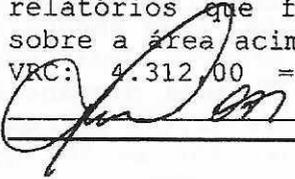
www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.400-4

e o código de verificação do documento: **TJQEBJ**

Consulta disponível por 30 dias



descritivo elaborado pela empresa Topoingá Topografia e Geodésia Ltda e pela Engenheira Agrônoma Gilmara de Sá Faria - CREA-PI 2223/D e PR-108299. Que essa servidão ora instituída, de caráter permanente, destina-se a execução de planos de urbanização consistente na implantação de obras de infraestrutura urbana (emissário de águas pluviais) destinados ao Conjunto Residencial/Comercial Ruth.= **Valor:** A servidão administrativa é constituída mediante o pagamento do valor de R\$.40.000,00 (quarenta mil reais).= **ITBI** - Comprovante de recolhimento no valor de R\$.843,40 autenticado aos 27 de novembro de 2018, pelo Banco do Brasil.= **FUNREJUS** - Recolhido por este Ofício no valor de R\$.80,00, conforme guia que fica arquivada.= **DOI** - Emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.112, de 30/12/2010.= **Demais Condições:** Os constantes do título que fica arquivado.= Relatórios de Consultas de Indisponibilidades expedidos pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, realizada pelo tabelião, códigos HASH anotados, conforme declaração contida no título que fica arquivado. Por oportunidade do registro foi realizada, por esta serventia a previa consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, em 28/11/2018 resultados negativos, códigos HASH: 52e8.caa9.5584.2664.df4f.d162.afaef.2bd7.0e26.a45e, cfde.6499.af8e.36a4.733b.d29e.2766.186f.9018.778a, 44ac.4d28.c72b.554d.23a0.caf1.7546.5227.0565.bddc, cd58.1d15.7176.b282.0d11.405e.07c3.19a1.4b95.1e86, 76e7.2085.483e.6fc8.0767.f402.5e5c.d244.95a0.3d0a, conforme relatórios que ficam arquivados.= **Objeto:** Servidão perpétua de passagem, sobre a área acima descrita, do imóvel da presente matrícula. Dou fé. Emol. VRC: 4.312,00 = R\$.832,22.= Nova Esperança, 14 de dezembro de 2018.

 (Adlíz Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.-

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ

10 de junho de 2022.

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia confere com a original, devidamente arquivada neste cartório. (art. nº 19 §1º da Lei nº 6.015/73).

Buscas R\$ 4,44
Certidão do Registro de Imóveis R\$ 34,24
SELO R\$ 5,95
ISS - R\$ 0,00
FUNREJUS - R\$ 9,67
FADEP - R\$ 1,93
TOTAL - R\$ 56,23

